

ATA 02/RO/2024

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, Marco Antônio Victor Simch - Tesoureiro; o Conselheiro Suplente Jorge Marques, substituindo o Titular José Luiz Juruena; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.01/2024 da Reunião Ordinária realizada em 03 de Janeiro de 2024: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Constam na Pauta do dia.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 10.0 ao 12.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 001/AGERST/2024 – Para: Gabinete Prefeita – Assunto: Efetividade servidores cedidos;
- Of. 002/AGERST/2024 – Para: SESMOB – Assunto: Complemento tarifário transporte coletivo.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Ofício 001 – ABAR – Dirigentes das Agências Reguladoras - CONSULTA 010 ANA – No documento também consta o agendamento de reunião virtual, dia 16/01/24, sendo confirmada a participação do Conselheiro Ernani;
- Prorrogação - Consulta Pública nº 010/2023 - Norma de Referência ANA;
- Ofício 013/PRES/ABAR/2023 – Informes Gerais da ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras;
- Ofício 1790-2023 CORSAN - Resposta Ofício 122/AGERST/2023 - Agendada reunião 16/01/24 - Relator Conselheiro Juruena;
- Of. 98-2024 CORSAN - Resposta Of. 113-AGERST-2023 – ITEM 6.0 da Pauta;
- Relatório das Interrupções Programadas de DEZ 2023 – CORSAN: Como de praxe, o Agente Fiscalizador Claudiomiro realiza a análise desse Relatório e monitora as ocorrências;
- Ofício Circular nº 002/2023/PRES/ABAR - Consulta Pública nº 012/2024, referente a Contribuição da ABAR à Consulta Pública nº 012/2023 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), sobre indicadores, padrões de qualidade, de eficiência, de eficácia e demais componentes de sistema destinados à avaliação de desempenho da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Reunião virtual para apresentação dos resultados da consulta, agendada para 01/02/24, com as presenças dos Conselheiros Ernani e Fábio confirmadas.

6.0 Processo 2023/157 – Comprovação da Capacidade Econômico-financeira da CORSAN – Of.98/2024: O Presidente fez a leitura do ofício enviado pela CORSAN em resposta ao similar remetido pela Agência, com referência ao Decreto 11.598/2023, relacionado a metodologia de comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário. Também foi referido sobre correspondência eletrônica enviada na data de hoje pela ANA, com relação ao assunto, informando que, para recebimento do resultado das análises, cuja

documentação (por prestador) engloba cópia do processo constituído para a apreciação, em formato digital, a decisão final da ERI (entidade reguladora infranacional) e as manifestações técnicas relacionadas, a ANA desenvolveu um aplicativo/formulário que estará disponível após o dia 19/02/2024. O Diretor Elias relatou contato (meio eletrônico e telefone) realizado com a Agência Nacional de Água (ANA), questionando acerca do atendimento ao Decreto 11.598/2023, onde recebeu a confirmação de que o entendimento da CORSAN está correto, considerando que a AGERST atestou a capacidade econômico-financeira da CORSAN, no ano de 2023, atendendo ao Decreto anterior nº.10.710/2021, não sendo necessário novo procedimento. Houve breve debate e será solicitada a formalização dessa resposta da ANA. Foi pontuado também que deverá ser verificado no aplicativo, quando estiver ativo, se a Agência deverá inserir alguma informação. O item deverá permanecer em Pauta, nos assuntos gerais.

7.0 Grupo de Trabalho sobre Plano de Perdas: Foi lembrado que este item estava na agenda para ser pautado em Janeiro/2024. O Presidente referiu que este assunto deverá ser o primeiro a ser trabalhado pelo Técnico, que deverá assumir até início de Março/2024, estando em andamento o respectivo processo seletivo, junto à administração municipal, para a contratação, sendo que, assim que o referido técnico assumir, o assunto deverá retornar à pauta.

8.0 Fiscalização – Agente Fiscalizador Claudiomiro: O Agente apresentou o relato de duas situações fiscalizadas na semana, sendo uma relacionada a vazamento no Bairro Arroio Grande, já resolvida; e outra, mais complexa, na Rua Antônio Baltazar, que envolve situação de rompimento no asfalto, afetando também residências, em consequência do trânsito de caminhões para atender a obra de construção da nova ETA, existindo um impasse entre CORSAN e Secretaria de Obras, para solução da demanda. O Procurador Jefferson Zanette relatou que acompanhou a vistoria de fiscalização, compartilhando fotos do local e comentando que realizou contato com Engenheiro da Prefeitura, o qual informou que existe obra de repavimentação, prevista para aquele local, para final de Fevereiro. O Presidente Astor fez suas considerações pontuando que a Agência deverá atuar na mediação dessa demanda. O Procurador Zanette se reportou ao Aditivo firmado com AEGEA, controladora da CORSAN, e também fez considerações acerca da Resolução para fiscalização das obras de repavimentação, a qual será emitida pela AGERST, o que deverá exigir que a Agência seja criteriosa. O Conselheiro Ernani também fez suas considerações, incluindo que se faz necessária a revisão geral nas Resoluções já emitidas pela Agência, a fim de atualizar essas normativas, também informando que já solicitou ao Procurador que analise questões relativas ao impacto regulatório. O Presidente Astor pontuou que, independente de contrato e de Resoluções da Agência, a CORSAN é responsável pelo reparo de danos causados na execução de suas obras e serviços. O Procurador acrescentou que eventuais acidentes naquele local serão de responsabilidade da CORSAN, o que deverá ser cientificado à Concessionária. Houve debates e o Presidente Astor determinou ao Procurador Zanette e ao Agente Fiscalizador Claudiomiro que diligenciem para solução dessa demanda, inclusive agendando reunião entre as partes envolvidas.



9.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio: Processo 2023/155 – Disponibilidade de Esgoto: Após relatar o processo, com leitura do parecer, o Conselheiro Fábio concluiu pelo Indeferimento do recurso, por não se enquadrar nas Resoluções da AGERST. O Parecer do Relator foi aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

10.0 Agendamento de Reunião com Ministério Público: O Presidente Astor manifestou sua intenção de agendar reunião com o Promotor Érico Barin após a contratação do técnico (engenheiro). O Procurador Zanette solicitará informação junto à administração municipal, quanto ao andamento do respectivo processo seletivo.

11.0 Tribuna Popular – Câmara de Vereadores: O Presidente Astor compartilhou sua inscrição para participação na Tribuna Popular da Câmara de Vereadores, no dia 05 de fevereiro de 2024, às 16horas, para apresentar a prestação de contas da AGERST, relacionada ao ano de 2023. O Procurador Zanette observou que verificará na lei da Agência se essa prestação de contas não deve ser em Reunião Especial no Legislativo. -

12.0 Resolução para fiscalização da Repavimentação: Conforme informado no Item 5.0, por meio do Ofício 1790-2023, a CORSAN indicou a data para realização da reunião solicitada pelo Relator, Conselheiro Juruena, o qual confirmou a reunião para 16/01/24, às 13:30, em formato híbrido, para possibilitar a participação do Procurador Jefferson Zanette e do Agente Fiscalizador Claudiomiro, que estarão em férias, participando de forma virtual. A pauta da referida reunião é a análise da minuta da Resolução.

Assuntos Gerais:

1. Status Processo Ativos da CORSAN - Relator Conselheiro Ernani: O Conselheiro Ernani ratificou a necessidade de contratação de auditoria técnica para instrução do processo e que os trâmites para tal contratação já devem iniciar na Agência, considerando a celeridade que deverá ser adotada. Foi comentado que, em reunião realizada com a CORSAN, a representante Andreia Laurtert (contadora) mencionou a previsão de envio da relação patrimonial em Março/2024, à AGERST. O Presidente Astor manifestou seu entendimento de que a CORSAN ainda está em processo de transição da privatização, e que a Agência poderia aguardar o prazo previsto para o envio da relação atualizada do patrimônio, para após dar o andamento na contratação de auditoria. O Conselheiro Ernani manteve sua posição, na qualidade de Relator, entendendo que o assunto já deve ter andamento. Houve debates e o Presidente determinou o envio de ofício à CORSAN solicitando a relação patrimonial atualizada. Neste ínterim, o Diretor Elias iniciará o estudo relacionado ao processo de contratação da referida auditoria.

2. Status Processo TAACC (Termo Aditivo de Adequação do Contrato de Concessão) AEGEA: O Conselheiro Ernani, Relator do processo, recapitulou o andamento da tramitação desta demanda, referindo que, por último, encaminhou o processo ao Procurador Vinícius, que atendia a Agência, para emissão de parecer jurídico, sendo que, houve a troca de Procuradores e o processo foi devolvido sem parecer, para encaminhamento ao Procurador atual, Jefferson Zanette. O Conselheiro fez suas considerações acerca do prejuízo causado pelas trocas de Procuradores, o que gera consequências danosas ao regular andamento dos processos, sendo de suma importância a presença de Procurador fixo, que tenha conhecimento do trabalho da Agência, manifestando a expectativa de que

o Procurador Jefferson Zanette permaneça prestando a assessoria e consultoria jurídica à Agência, considerando que este já possui total conhecimento dos assuntos relacionados a regulação. O Relator comentou também que existe a possibilidade de ser necessária a realização de Audiência Pública para instrução do processo. O Procurador Zanette fez suas considerações acerca do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC), pontuando que acompanhou essa demanda junto à Procuradoria-Geral do Município, quando atuou como Procurador Adjunto. Houve debates e o Presidente determinou expedição de ofício à CORSAN para prestar informações a respeito dos Aditivos firmados com os demais municípios da área de abrangência da Concessionária e onde estão publicizados. No ensejo, foi comentado pelo Procurador Zanette que o modelo de contrato de adesão da CORSAN, validado pela AGERST, não consta publicado na página eletrônica da Concessionária, constando os modelos da AGERGS e demais Agências. O Diretor Elias vai verificar a respeito dessa situação evidenciada.

3. Status Processo Regulação Resíduos Sólidos: O Relator Conselheiro Ernani informou que ainda aguarda o envio dos aditivos firmados pela prestadora CONESUL, solicitando ao Procurador Zanette que verifique junto à Procuradoria-Geral do Município. O Relator solicitou ao Agente Fiscalizador o *check-list* com os itens de fiscalização dos contratos relacionados a gestão dos resíduos sólidos.

4. Status Resolução para fiscalização de repavimentação: Referido no Item 12.0.

5. Atualização do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto (RSAE) - Processo 2023/145 - Relator Conselheiro Fábio: Sem atualização.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral